DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 08 de julho de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1695 | Página 1 de 17

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Aviso de Licitação 6
Extrato de Termo Adtivo 7
Extrato de Ata 7
Extrato de Contrato 12
Homologação / Adjudicação 12
Portarias SEGAF/GABIP 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Notas de Empenho 16

Poder Legislativo 17
Atos Legislativos 17
Pauta das Sessões 17

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PROCESSO Nº 86/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante as **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE,** representado o **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela **Srª. Maria Rosario Pereira Calado**, Secretária Municipal de Educação, , brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Joao Bezerra Sobrinho, nº 506 - centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portadora do RG nº 011.22.227 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 903.420.381-68: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, doravante denominadas **PARTICIPANTES**; e a(as empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 11.120.590/0001-02 com sede Av Firmino Alves de Souza Nº 610 – Polo Empresarial Albino Manica, CEP 79.740-000, Ivinhema/MS, neste ato representada pelo sócio **André Laerte Marciano,** portador do RG n° 368.261 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 608.024.131-53, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA BRANCA FINA/ULTRA FINA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 43/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes doTermo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 43/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 43/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os produtos, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP			
Item	**Especificação**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	600 M³ AREIA BRANCA FINA/ULTRAFINA COM GRANULOMETRIA ENTRE 0,05 E 0,42MM CONFORME NBR 7211. O GRÃO DEVERÁ TER FORMATO ARREDONDADO, LISO E POLIDO.	108,79	65.274,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar

contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo dos servidores **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor** A servidora **Marcia Aparecida de Oliveira**, portadora do CPF 475.478.637-91, ocupante do cargo de Assistente administrativo **Fiscal Titular pela saúde;** A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Infra; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho,** portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular** pela Cultura; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Suplente pela saúde;** A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: 01478592125, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente** pela Educação; A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela infra; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura. Nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 115/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 43/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Diário Oficial.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 26 de junho de 2024.

Valdir Luiz Sartor - Prefeito

P/Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Maria Rosario Pereira Calado
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas
EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 - RP
PROCESSO Nº 111/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 8/7/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas: 18/7/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 18/7/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 5 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO 038/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Construtora Queiroz EIRELI - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava "Do Preço e Dotação" do Contrato supracitado em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR: À Cláusula Oitava "Do Preço e Dotação" do Contrato fica Acrescida a importância de 33.898,09 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito mil reais e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 038/2024.

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado - Pela Contratante e Daniel Matias Queiroz - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 08 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 064/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Através do Prefeito Municipal e a empresa JN CONSTRUTORA LTDA - EPP.

OBJETO: A Cláusula Sexta "Do Valor e Dotação Orçamentária", bem como a Cláusula Quinta – "Da Vigência" do contrato 148-2023 em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato n° 064/2023, de vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11/04/2024 e encerrando-se em 10/07/2024.

DO VALOR: A Cláusula Sexta – "Da Vigência" do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 11/07/2024 e encerrando-se em 08/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 064/2023.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – Pela Contratante e FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 08 de julho de 2024.

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/FUNDEB e as empresas **EMMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME**; **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA – EPP**; **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**; **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP**; **POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA – ME**; **M. G. B. COMERCIAL LTDA – EPP**; **CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**; **VIOLA MIX MÓVEIS – LTDA - ME.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Moveis e Equipamentos para Escola Infantil Tipo B, para atendimento da Secretaria de Educação do município**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: EMMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME					
Item	**Especificação dos Móveis e Equip.**	**Quant**	**Marca Fabric.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
02	ARMÁRIO/ROUPEIRO EM AÇO - 20 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 2 M X LARGURA 1,22 M X PROFUNDIDADE 36 CM	45	BIG METAL	999,00	44.955,00
03	ARMARIO ROPEIRO 12 PORTAS; ACABAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA; COR: CINZA; QUANTIDADE DE PORTAS: 12; DIMENSÕES: ALTURA: 1,95 M; LARGURA: 0,925 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M; FIXAÇÃO DAS PORTAS: DOBRADIÇAS; FECHAMENTO DAS PORTAS: COM FECHADURAS COM DUAS CHAVES OU ALÇA/ PISTÃO COM CADEADOS; TIPO: ROUPEIRO; MATERIAL: CHAPA EM AÇO 26.	30	BIG METAL	830,00	24.900,00
15	ARMARIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS; ACABABENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI; COR: CINZA; QUANTIDADE DE PORTAS: 4; TIPO DE FECHAMENTO DE PORTAS: FECHADURA COM 2 CHAVES, OU, CADEADO; DIMENSÕES: ALTURA: MÍNIMO 1,84 M; LARGURA: 0,30 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M.; COR DAS PORTAS; MATERIAL CHAPA DE AÇÕ.	40	BIG METAL	344,00	13.760,00
21	ARQUIVO EM AÇO, COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, CONFECCIONADO NA CHAPA 26, COM PUXADORES NA COR CINZA, MEDINDO 1,34MT ALTURA X 47CM LARGURA X 60CM PROFUNDIDADE, C/ BATOQUE DE NYLON.	4	BIG METAL	499,99	1.999,96
27	ARMÁRIO/ROUPEIRO EM AÇO - 20 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 2 M X LARGURA 1,22 M X PROFUNDIDADE 36 CM.	15	BIG METAL	999,00	14.985,00
Valor Total R$					**100.599,96**
Empresa: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos Móveis e Equip.**	**Quant**	**Marca/ Fabric.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**

04	TV 43, POLEGADAS HD E HDMI - SMART - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	8	MULTILASER	1.699,95	13.599,60
Valor Total R$					**13.599,60**
Empresa: COMERCIAL K & D LTDA – EPP					
Item	**Especificação dos Móveis e Equip.**	**Quant.**	**Marca/ Fabric.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
09	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30 X 30 COM SUPER FORNO MATERIAL DE FABRICAÇÃO AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA MEDIDAS DO PRODUTO PROFUNDIDADE: 87 CM COMPRIMENTO: 113 CM ALTURA: 80CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PERFIL: 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA 3 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H 3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO C/ ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO (GLP): 3.500 GR/H.	**1**	**CRISTAL AÇO**	**1.890,00**	**1.890,00**
Valor Total R$					**1.890,00**
Empresa: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos Móveis e Equip.**	**Quant**	**Marca Fabric.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
11	FORNO MICROONDAS MINIMO DE 20 LITROS - COM CAPACIDADE EM VOLUME NO MINIMO 20 LITROS, PAINEL NUMÉRICO, MENU USO FÁCIL, TRAVA DE SEGURANÇA E TECLA LIGAR + 30 SEGUNDOS, DEVERÁ POSSUIR RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS DE APENAS UM TOQUE, ARROZ, VEGETAIS, MASSAS, PEIXE, PIPOCA OU OUTROS, CONTENDO LUZ INTERIOR, POTÊNCIAMÍNIMA DE 620W, MÍNIMO DE 06 PROGRAMAS, VOLTAGEM 110V, CONTENDO PRATO GIRATÓRIO, GARANTIA 01 ANO.	2	MIDEA	610,75	1.221,50

Valor Total R$					**1.221,50**
Empresa: POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME					
Item	**Especificação dos Móveis e Equip.**	**Quant.**	**Marca Fabric.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
16	CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO E BANCOS INFANTIL SEM ENCOSTO. MESA EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA COLORIDA, COM PÉS EM FERRO 40 X 20 E PINTURA ELETROSTÁTICA. BANCO E ASSENTO SEM ENCOSTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA, PÉS EM FERRO DE 30 X 20 E 40 X 20 COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MESA DE REFEITÓRIO MEDINDO: COMPRIMENTO: 1,80 X LARGURA: 0,60 M ALTURAS DISPONÍVEIS PARA ESSE MODELO: 41, 51 E 61 CM. BANCO INFANTIL MEDINDO: COMPRIMENTO: 1,80 X LARGURA: 0,30 M ALTURAS DISPONÍVEIS PARA ESSE MODELO: 25, 30 E 35 CM. PRODUTO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DO INMETRO. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 2 ANOS. COD.	6	NATALI BRINK	780,00	4.680,00
17	CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO E BANCOS 10 LUGARES COM DOIS BANCOS SEPARADOS. CARACTERÍSTICAS: -TAMPO: *MATERIAL: MDF 18 MM, COM BORDA ENCABEÇADA EM 30 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA. *COR: BRANCO FÓRMICA. -ASSENTO: MATERIAL: MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR: BRANCO. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO EM AÇO, NA COR CINZA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. ALOCA 10 PESSOAS: *MESA: 3,00X0,80 *ASSENTOS MEDIDAS: 3,00M X 0,30CM.	6	NATALI BRINK	1.300,00	7.800,00
23	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO FIXA SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO SERRANO. BASE FIXA. MEDIDA DO ASSENTO: 0,46 DE LARGURA X 0,44 DE PROFUNDIDADE. MEDIDA DO ENCOSTO: 0,44 DE LARGURA X 0,36 DE ALTURA.	14	NATALI BRINK	156,00	2.1894,00
Valor Total R$					**14.664,00**
Empresa: M. G. B. COMERCIAL LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos Móveis e Equip.**	**Quant.**	**Marca Fabric.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**

19	CARRINHO DE BEBE - CARRINHO DE BEBE, COM ENCOSTO RECLINADO E APOIO PARA OS PÉS. ASSENTO COM MULTIPLAS POSIÇÕES DE RECLINIO. CAPOTA EXTENSÍVEL E RETRÁTIL. RODAS TRASEIRAS LARGAS COM FREIOS CENTRALIZADO. BANDEJA FRONTAL PARA CRIANÇA. BOLSO TRASEIRO E AMPLO CESTO INFERIOR. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. MÍNIMO 06 MESES DE GARANTIA.	40	GALZERANO	571,41	22.856,40
Valor Total R$					**22.856,40**
Empresa: CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos Móveis e Equip.**	**Quant.**	**Marca Fabric.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
20	CADEIRA ALIMENTAÇÃO MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ACOLCHOADOS DIMENSÕES: 58 X 100 X 63 CM CAPACIDADE: 18 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAIS ACOLCHOADOS, BANDEJA REGULÁVEL, REMOVÍVEL MATERIAL: PLÁSTICO LAMINADO.	40	GALZERANO	299,95	11.998,00
26	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COURVIM COM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM COURVIM. BASE GIRATÓRIA C/ CINCO ASTES E RODÍZIOS DUPLO C/ REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS. MEDIDA DO ASSENTO: 0,43 DE LARGURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE. MEDIDA DO ENCOSTO: 0,37 DE LARGURA X 0,30 DE ALTURA. BRAÇO FECHADO TIPO CORSA EM POLIPROPILENO.	5	QUALITA	352,99	1.764,95
Valor Total R$					**13.762,95**
Empresa: VIOLA MIX MÓVEIS – LTDA - ME					
Item	**Especificação dos Móveis e Equip.**	**Quant.**	**Marca Fabric.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
22	MESA DE REUNIÃO PARA 08 LUGARES RETANGULAR TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA EM FÓRMICA, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 270 CM X PROFUNDIDADE 120 CM X ALTURA DO CHÃO AO TOPO 75 CM, TAMPO DE 25 MM. COM OU SEM CAIXA PARA TOMADAS, COR PREFERENCIALMENTE BEGE OU MARFIM, ESTRUTURA EM TUBO 1 1/4, PINTURA EPÓXI.	1	PROPRIA	1.100,00	1.100,00
24	LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES TECIDO COR PRETO.	2	EMOVARI	530,00	1.060,00

25	MESA DELTA LINHA EXECUTIVA 1.60X1.60 S/ GAVETA CONFECCIONADO EM BP DE 25MM, MODELO EXECUTIVO, SEM GAVETA. EM FORMATO DE L, MEDINDO 1,60MT X 1,60MT DE LARGURA X 0,60CM DE PROFUNDIDADE X 0,75 DE ALTURA. PÉS EM FERRO NIVELADORES.	1	PROPRIA	1.000,00	1.000,00
Valor Total R$					**3.160,00**
VALOR TOTAL R$					**171.754,41**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 22 de dezembro de 2023.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023
PREGAO PRESENCIAL 31/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA.**

DO OBJETO: Contrato para **Prestação de Serviços de Arbitragem, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**, em conformidade com as especificações, quantidades, saldos restantes da Ata de Registro de Preços nº ***027/2023.***

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 22.840,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será até 30/09/2024. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo. Projeto de Atividade 2047, Fonte 500. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pelo 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Célio Roberto Campos - Pela Contratante e **Daniel Barbosa Silva**

– Pela contratada.

Deodápolis – MS 11 de junho de 2024.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 89/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2024, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição futura de veículos e ambulâncias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA, CNPJ/MF **03.835.451/0001-37**, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 5675 Vila São Francisco**,** CEP 79.833-000 – Dourados/MS, no item 1 com o valor total de R$ 815.992,00 (oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e dois reais);

VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF **07.539.157/0005-62**, localizada na Av.: Coronel Antonino, nº 453, Bairro Coronel Antonino**,** CEP 79.022-000 – Campo Grande/MS, no item 2 com o valor total de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais);

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE

LTDA, CNPJ/MF **08.299.803/0001-09,** localizada na Rua Waldemar Meira, nº 727, Portais (Polvilho), CEP 07.790-795 – Cajamar/SP, no item 3 com o valor total de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais).

Itens "**FRACASSADOS",** 4.

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 115/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 86/2024, Pregão Presencial n° 43/2024, Ata de Registro de Preço 039/2024**, firmado junto com as empresas: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Fornecimento de Areia Branca Fina/Ultra Fina para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Esporte, Educação e Saúde.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor** A servidora **Marcia Aparecida de Oliveira**, portadora do CPF 475.478.637-91, ocupante do cargo de Assistente administrativo **Fiscal Titular pela saúde;** A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Infra; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho,** portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular** pela Cultura; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Suplente pela saúde;** A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: 01478592125, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente** pela Educação; A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela infra; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste

momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de maio de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Marcia Aparecida de Oliveira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Arielli de Oliveira Farias,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 127/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 74/2023, Pregão Presencial 031/2023, Contrato Administrativo 091/2024**, firmado junto com a empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA.**

Objeto: **:** Contrato para **Prestação de Serviços de Arbitragem, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**, em conformidade com as especificações, quantidades, saldos restantes da Ata de Registro de Preços nº ***027/2023***.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho,** portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular;** O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 11 de junho de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 05/07/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/06/2024**
N° do Empenho: **1303/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.782.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	856.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.146.237,91
Valor Dotação Atualizada:	1.216.000,00	**Valor do empenho:**	69.000,00
Total (A):	1.216.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.215.237,91
		Total (A - B):	762,09

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 69.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 8/2024
Número Processo: 23/2024 **Data:** 26/02/2024
Número Contrato: **Data:** 15/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/06/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 05/07/2024, às 12:00:14. Protocolo: e3456118-4548-422b-a879-267f2185ba07

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 08 DE JULHO DE 2024.

-SERÁ LIDO E ENVIADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 013/2024, DO EXECUTIVO QUE: 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDO E ENVIADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 020 DE 02/07/24 (VER. FLÁVIO H. P. BARRETO) QUE: 'INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS'.

-SERÁ LIDO E ENVIADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 021 DE 02/07/24 (VER. FLÁVIO H. P. BARRETO) QUE: 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS'.

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO N° 024/2024 DO VER. FLÁVIO H. P. BARRETO QUE: 'ENCAMINHE EXPEDIENTE À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, JAQUELINE FACHIANO LACERDA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR VALDIR LUIZ SARTOR, SOLICITANDO INFORMAÇÕES, REFERENTE ÀS DESPESAS EMPENHAS, BEM COMO LIQUIDADAS, COM PUBLICIDADE DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS ANOS DE 2021, 2022, 2023 E 2024.

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO N° 025/2024 DO VER. MANOEL DA PAZ SANTOS QUE: ENCAMINHA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL VALDIR LUIZ SARTOR E À DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO PARA QUE INFORME A ESTA CASA LEGISLATIVA: 1) QUAIS MEDIDAS FORAM ADOTADAS NO SENTIDO DE DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7° PARÁFRAFO 4° DA LEI COMPLEMENTAR 009/2022; 2) SE HÁ PROJETO OU PLANEJAMENTO, INFORMANDO DATAS PARA CONSTRUIR, IDENTIFICAR E SINALIZAR OS PONTOS DE TÁXI NA SEDE E NOS DISTRITOS.

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO N° 026/2024 DO VER. MANOEL DA PAZ SANTOS QUE: ENCAMINHA EXPEDIENTE À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SRA. MARCIA CRISTINA DA SILVA COM CÓPIA AO PREFEITO VALDIR LUIZ SARTOR, PARA QUE INFORME A ESTE PODER LEGISLATIVO: A) SE EXISTE E QUAIS SÃO OS PROGRAMAS SOCIAIS QUE SÃO MANTIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; B) EM EXISTINDO, INFORMAR QUAL O VALOR DOS INVESTIMENTOS, PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS.

VER: GILBERTO DIAS GUIMARÃES – Presidente

.....